EDITAL Nº 127/2026 – PROEG/UERN

TRATA DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2027.1

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (Dcic) e do Departamento de Estágios Obrigatórios (DEO), torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para solicitação da redução de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no semestre letivo 2027.1.

1 DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

1.1 A Resolução nº 20/2023 - Consepe dispõe que o discente que exerce o magistério na educação básica na área objeto de sua formação poderá ter redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária prática de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, conforme o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

1.2 Para obtenção da redução de carga horária prevista no item 1.1 deste Edital, o discente deverá comprovar tempo efetivo, ou seja, tempo de exercício, na docência da Educação Básica igual ou superior a 01 (um) ano.

2 DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Cabe ao interessado preencher o requerimento constante no Anexo I deste Edital e apresentá-lo à Secretaria do departamento ao qual está vinculada à coordenação de estágio do curso, acompanhado de declaração expedida pelo dirigente da instituição da educação básica na qual o discente atua, informando disciplina e série(s) em que este leciona, bem como o tempo de exercício da docência

2.2 A solicitação de redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser requerida pelo discente **no semestre anterior** ao que irá cursar o referido Estágio, observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no item 3

deste Edital.

2.2.1 O departamento acadêmico pode obter as informações do requerimento (Anexo I) por intermédio de formulário eletrônico, desde que este seja preenchido com o e-mail institucional do requerente.

2.3 O departamento deve constituir uma comissão composta pelo coordenador de estágio do curso (que exercerá a função de presidente) e dois professores que atuam como supervisores acadêmicos de estágio.

2.4 Compete à comissão tratada no item 2.3 deste Edital emitir parecer conclusivo acerca da carga horária que será reduzida.

2.4.1 O discente que tiver seu pedido de redução indeferido poderá apresentar pedido de reconsideração fundamentado à Comissão de que trata o item 2.3, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial pelo Departamento.

2.4.2 O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à comissão tratada no item 2.3, via e-mail institucional ou formulário definido pelo departamento.

2.4.3 A Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apreciar o pedido de reconsideração e emitir novo parecer.

2.4.4 Caso o indeferimento seja mantido pela Comissão, caberá recurso administrativo ao Chefe do Departamento Acadêmico / Coordenação de Estágio, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do resultado da reconsideração para emissão de parecer definitivo, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

2.5 O discente que obtiver a redução de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá efetuar sua matrícula no componente, pois deverá cumprir a carga horária teórica e o percentual remanescente da carga horária prática, prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

2.6 Após a publicação do resultado final, cabe ao Chefe do Departamento

Acadêmico encaminhar os pedidos deferidos à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Proeg).

2.6.1 O Coordenador de Estágio do curso comunicará formalmente a redução concedida ao professor responsável pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Os prazos e procedimentos pertinentes à solicitação de redução de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no semestre letivo 2027.1 constam no quadro abaixo.

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
12 a 23/11/2026	Período de solicitação do discente, via requerimento, ao Departamento do Curso.
24 e 25/11/2026	Período para o departamento encaminhar o processo ao Coordenador de Estágio do Curso.
26/11/2026 a 01/12/2026	Prazo para apreciação e emissão de parecer pela comissão.
02/12/2026	Divulgação do resultado parcial pelos Departamentos Acadêmicos.
03 e 04/12/2026	Prazo para interposição de Pedido de Reconsideração à Comissão.
07 e 08/12/2026	Prazo para apreciação dos Pedidos de Reconsideração.

09 e 10/12/2026	Prazo para Recurso Administrativo à Coordenação de Estágio do Curso.
11 a 14/12/2026	Prazo para apreciação dos Recursos Administrativos e homologação.
15/12/2026	Publicação e divulgação do Resultado Final (após recursos).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

4.2 Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS **4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 12 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Morais Jales
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Dcic/Proeg)

Profa. Dra. Regiane Santos Cabral Paiva

Chefe do Departamento de Estágios Obrigatórios - (DEO/Dcic/Proeg)

ANEXO I - REQUERIMENTO

ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO